



Autor Mesa Diretora  
D.O. nº 189 de 04/12/2014

## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### RESOLUÇÃO N° 282, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Canca Sessão Itinerante Extraordinária no Município de Vilhena.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Itinerante Extraordinária que seria realizada no dia 5 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente - ALE/RO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hermínio Coelho", is placed over the typed name above it.